

LEI Nº 2.372/2003 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Abre crédito suplementar de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), e dá outras providências

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias

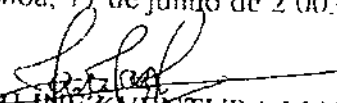
02 - Executivo

02 - 01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	
04 122 00710 2003 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3390 00 - Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
02 - 09 - Obras e Serviços Municipais	
15 451 05510 1039 - Recapeamento, Conservação e Melhorias de Ruas e Avenidas	
4490 00 - Aplicações diretas	R\$ 3.000,00
15 451 05510 1045 - Extensão e melhorias na Rede Elétrica no perímetro urbano	
4490 00 - Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de junho de 2003


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO